



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N.º 92, DE 10 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a alteração da tabela de vencimentos dos cargos em comissão T3 da Lei Complementar n.º 52/2008 e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1.º Fica criada a referência 11, na tabela de vencimentos dos cargos em comissão T3, da Lei Complementar n.º 52/2008, com vencimentos no valor de R\$ 5.000,00.

Art. 2.º Os subsídios de Secretários Municipais passam a ter a seguinte redação:

“SECRETÁRIOS MUNICIPAIS – SUBSÍDIO DE R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).”

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olímpia, em 10 de março de 2011.


EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 10 de março de 2011.


CLÉBER LUIS BRAGA
Diretor de Departamento – Expediente